



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019 - SES/DF

TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE GESTÃO Nº 076-2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO, ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, REGENDO-SE PELO ARTIGO 24, INCISO XXIV DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, PELA LEI DISTRITAL Nº 4.081, DE 04 DE JANEIRO DE 2008, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 29.870, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 E EM CONSONÂNCIA COM AS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 009/2023 (118552202), do Parecer Técnico 880 (123221459) e da Deliberação pelo Colegiado de Gestão de nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410303).

2.2. EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)	01	1.700.000,00	1.700.000,00
SOMA DO PROJETO PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO			1.700.000,00

2.3. A descrição detalhada do objeto se encontra no Anexo I deste documento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Elemento de Despesa:	445085
IV	Fonte de Recursos:	739114772
V	Valor Inicial:	R\$ 1.700.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14250
VII	Data de Emissão:	22/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HCB

Plano de Trabalho 009/2023

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Propositor: Emenda de Bancada Federal

Código: Emenda Federal de Bancada conforme Processo SEI 00060-00239101/2023-50

GND: 445042

Tipo de despesa: INVESTIMENTO

Valor: R\$ 13.760.179,00 (treze milhões setecentos e sessenta mil cento e setenta e nove reais).

Descrição: Aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB)

2 – OBJETO E JUSTIFICATIVA

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB) é uma unidade de assistência de alta complexidade (UNACON), parte da rede pública de saúde do Distrito Federal, que dentro de seu escopo de atendimento possui as especialidades de oncologia, hematologia, cuidados paliativos, transplante de medula-óssea, cirurgia oncológica, reumatologia e nefrologia. O presente Plano de Trabalho tem como objeto a aquisição de equipamento para a qualificação e complementação do parque tecnológico disponível para os serviços oferecidos à comunidade pelo HCB.

Em 2011 o HCB inaugurou seu bloco ambulatorial que já contava, desde o início, com atendimento médico e multidisciplinar, em regime ambulatorial, destinado a pacientes pediátricos portadores de doenças complexas da infância. Para que a atenção à saúde desses pacientes se desse de forma integral, com acesso ao diagnóstico em tempo adequado contamos com suporte de análises clínicas, laboratório de biologia molecular, diagnóstico por imagem e laboratórios de provas funcionais.

Este plano de trabalho tem como objeto a aquisição de equipamentos para atualização tecnológica e qualificação do Laboratório de Provas Translacionais do HCB, na modalidade de biologia molecular e sequenciamento genético para diagnóstico avançado e complementar nas especialidades atendidas pelo hospital.

2.1 Sequenciamento Genético de Nova Geração

Em 2014, o Grupo de Pesquisa em Oncologia Pediátrica foi formalmente estabelecido junto ao CNPq e liderado pela Dra. Isis Magalhães e com o patrocínio da Abrace – Associação Brasileira de Pais de Crianças com Câncer e Hemopatias, foi estabelecido o Laboratório de Pesquisa Translacional (composto pelos setores de biologia molecular, citometria de fluxo multiparamétrica, citogenética convencional e molecular e citologia) permitindo um salto de qualidade no diagnóstico, que passou a ser individualizado permitindo a decisão terapêutica singular. O HCB se distingue dentre as instituições públicas no Brasil em condições de fazer diagnóstico molecular das leucemias de 100% das crianças, a partir de uma estratégia de pesquisa, tendo consolidado a Pesquisa Translacional (conceito “do laboratório ao leito”).

Atualmente, somente a histologia e métodos de hibridização *in situ* (*fish*) estão disponíveis no HCB. Estudos mostram que a sensibilidade diagnóstica dos tumores pediátricos por meios histológicos convencionais não ultrapassa os 50%, enquanto que combinando-se com novas metodologias de citometria de fluxo e de sequenciamento genético de nova geração (NGS, sigla do inglês, *next generation sequence*), alcançaria mais de 90% de sensibilidade (Cover et al, 2002; Faccio et al, 2013; Conway et al, 2019,). Apesar de estabelecidos projetos de pesquisa que permitem pesquisar as mutações genéticas individuais mais frequentes, a classificação das leucemias agudas pediátricas no HCB utiliza metodologias moleculares que não permitem o amplo rastreamento do genoma. Consequentemente, crianças com leucemia aguda não são elegíveis para terapias-alvo atuais, o que reduz suas chances de cura. Considerando que as amostras são de volume reduzido, as técnicas convencionais de biologia molecular utilizadas não são suficientes, em muitos casos, tanto pelas limitações técnicas, quanto pelo elevado custo do exame. Portanto, faz-se necessário adotar na instituição tecnologias avançadas em desenvolvimento que permitem o rastreamento amplo de mutações no genoma humano, no contexto do câncer pediátrico.

Este projeto objetiva, portanto, a aquisição de equipamento de sequenciamento genético para modernizar e consolidar o Centro de Referência em Diagnóstico e Pesquisa de Doenças Raras, Oncológicas e Hematológicas Pediátricas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). A ampliação da capacidade e precisão diagnóstica possibilitará também o fortalecimento da pesquisa básica laboratorial, a pesquisa clínica e a pesquisa de saúde da população, coordenando projetos de inovação tecnológica na área de câncer pediátrico e ao desenvolvimento de condutas clínicas mais efetivas de prevenção, diagnóstico, tratamento com terapias-alvo, além da melhora na sobrevida e na qualidade de vida dos pacientes.

3 – OBJETIVO

Aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), como Centro de Referência em Diagnóstico e Pesquisa de Doenças Raras, Oncológicas e Hematológicas Pediátricas bem como em outras especialidades que caracterizam o hospital como uma unidade de referência em assistência de alta complexidade em pediatria. com objetivo de ampliar a precisão diagnóstica e a capacidade terapêutica, aumentando as taxas de cura, no contexto do Sistema de Saúde Único do Brasil.

Este Plano de Trabalho está alinhado diretamente com os seguintes Objetivos Estratégicos do HCB: 05. Proporcionar atendimento de excelência aos usuários (assistência segura, integral, eficaz e humanizada) ; 09. Elevar padrão de excelência na gestão e na qualidade da assistência e 10. Garantir estrutura e suporte para execução das atividades

Assim, propõe-se adquirir a partir do conjunto das emendas de bancada disponíveis, o(s) equipamento(s) abaixo descrito(s).

4 - EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)	01	1.700.000,00	1.700.000,00
SOMA DO PROJETO PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO			1.700.000,00

5 - ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)

Quantidade: 01 (Hum)

Valor estimado (unitário): R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)

Descrição Resumida: Sequenciador de ácidos nucleicos (DNA/RNA) de nova geração capaz de gerar até 120Gb de dados de altíssima qualidade para aplicações que incluam sequenciamento multiplexado de painéis de genes específicos (targeted amplicon sequencing), transcriptoma, sequenciamento de exomas clínicos e sequenciamento de exomas completos. A especificação de qualidade deve ser >85% de Q30, ou seja, pelo menos 85% das bases sequenciadas devem apresentar um valor de qualidade (QV) superior a 30 em qualquer corrida. O sistema inclui monitor de tela sensível ao toque integrado e computador, software de controle e hardware para aceleração da análise secundária. Nessa tecnologia uma base é incorporada e sua fluorescência é lida, não havendo possibilidade da entrada da próxima base devido ao uso de nucleotídeos terminadores reversíveis. Após a detecção do sinal fluorescente, o nucleotídeo marcado incorporado ao molde tem sua fluorescência clivada para adição da próxima base. Esse evento ocorre sucessivas vezes e, desta forma, a metodologia permite sequenciar base por base. O emprego de terminadores reversíveis e uma polimerase de alta-fidelidade na química elimina erros no sequenciamento, ou também erros críticos principalmente no sequenciamento de regiões homopoliméricas (sejam elas representadas por 2 ou mais bases repetidas). Além disso, esta química permite o ajuste flexível do comprimento de leitura dos fragmentos durante a corrida. Com isto, o sistema permite dois tipos de leitura dos fragmentos (single-reads ou paired-ends), os quais podem variar de 100 (2x50pb) a 600pb (2x300pb). Capacidade de realizar leituras do tipo "paired-end" de forma automatizada. O sequenciamento ocorre no interior de uma lâmina de fluxo (flow cell), na qual os fragmentos são imobilizados para a amplificação clonal (Bridge PCR) e o sequenciamento propriamente dito, sem a necessidade da utilização de PCR em emulsão. Sistema integrado que inclui as etapas de amplificação clonal, sequenciamento propriamente dito e análise de dados em uma única plataforma, dispensando a aquisição de uma série de equipamentos acessórios.

Múltiplas configurações de kits de sequenciamento (10Gb-180Gb; e de 100M-400M de reads) e disponibilidade de 384 códigos de barra permitindo compatibilização com qualquer tipo de experimento.

Instalação e treinamento incluídos e garantia de 12 meses (incluindo peças e mão-de-obra).

6 - DADOS FINANCEIROS

Valor total do projeto: R\$ 1.700.000,00

Etapa / Fase: Implementação e Desembolso em fase ÚNICA

7 - AUTORES DA PROPOSTA

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Diretoria de Pesquisa/Supervisão do Laboratório de Pesquisa

Ricardo Camargo

Telefone: (61) 3025 8594

E-mail: ricardo.camargo@hcb.org.br

Diretoria Administrativa/ Gerência de Engenharia Clínica e Infraestrutura

Luis Antônio Glowacki

Telefone: (61) 3025 8681

E-mail: luis.glowacki@hcb.org.br

Diretoria Administrativa e Financeira

Genésio Vicente

Telefone: (61) 3025 8973 ou Celular (61) 98130.1459

E-mail: genesio.vicente@hcb.org.br

8 - CONTATOS

NOME: Genésio Vicente

CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro

TELEFONE: (61) 3025 8973 ou Celular (61) 98130.1459

E-mail: genesio.vicente@HCB.org.br

De acordo,

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

VALDENIZE TIZIANI

Superintendente Executiva



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DUDA, RG nº 597.997 SSP DF, Usuário Externo**, em 28/12/2023, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130164042** código CRC= **DB0F167C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Considerando as informações presentes nos autos, **AUTORIZO** a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), ao **Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF** (28669976), celebrado com o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, cujo objeto é administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS.

O Termo Aditivo 30º TA (130164042) tem em sua Cláusula de Objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 009/2023 (118552202), do Parecer Técnico 880 (123221459) e da Deliberação pelo Colegiado de Gestão de nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410303).

EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TC
PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)	01	1.700.000,00	1.700.000,00
SOMA DO PROJETO PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO			

A descrição detalhada do objeto se encontra no Anexo I deste documento."

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 28/12/2023, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130163287** código CRC= **B49E3B4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br



Gov
GO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ADITIVOS E APOSTILAMENTOS

Relatório Nº 491/2023 – SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Brasília, 27 de dezembro de 2023.

Ao Gabinete (SES/GAB),

Com vistas à Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (SAG),

Assunto: Formalização de Termo Aditivo de Emenda Parlamentar.

Senhores Gestores,

1. Trata-se de Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF** (28669976), celebrado com o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, cujo objeto é administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS.

2. Para adequada instrução dos autos, foi anexado ao processo o Termo Aditivo MINUTA (129068429), que tem por objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a destinação de recursos para a aquisição de equipamentos para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), nos termos do Plano de Trabalho 7 (118552202), do Parecer Técnico 880 (123221459) e da Deliberação pelo Colegiado de Gestão de nº 48, de 27 de outubro de 2023 (126410303).

EQUIPAMENTOS SOLICITADOS:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TC
PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO GENÉTICO DE NOVA GERAÇÃO (NGS)	01	1.700.000,00	1.700.000,00
SOMA DO PROJETO PLATAFORMA DE SEQUENCIAMENTO			

A descrição detalhada do objeto se encontra no Anexo I deste documento."

3. A instrução processual de prorrogação ao citado contrato foi objeto de análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa que, por meio da Nota Jurídica 461 (129827238), conclui:

"Ante o exposto, esta Assessoria Jurídico-Legislativa opina pela viabilidade jurídica da suplementação de créditos ao Contrato de Gestão nº 076/2019 decorrentes de emendas de bancada parlamentar para a aquisição de equipamento para qualificação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB), desde que seguidas as ações e diretrizes implementadas no Plano de Trabalho nº 9 (118552202), sem prejuízo da observância dos demais apontamentos feitos no bojo do presente opinativo, em especial:

a) quanto a correta menção ao Plano de Trabalho 009/2023, 118552202, de modo a evitar questionamentos futuros quanto ao direcionamento da referida emenda parlamentar.

Ressalte-se que os documentos juntados a posteriori não serão analisados por esta AJL.

Recomenda-se o retorno à , para conhecimento e providências que se fizerem pertinentes.

À superior consideração."

4. Em sua cota de participação, a Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa, informa:

"Acolho a Nota Jurídica N.º 461/2023 - SES/AJL/NCONS e determino o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Compras e Contratações, para ciência e adoção de providências cabíveis. "

5. Ainda que o presente documento contenha citações literais da citada Nota Jurídica, deixa-se claro a real necessidade da leitura para a compreensão integral da mesma, sendo fundamental à tomada de decisão por parte dos gestores públicos.

6. Ademais, a AJL assevera que a formalização pretendida está condicionada ao pleno atendimento de suas recomendações, juntamente com as providências relativas a cada área de atuação, às quais lista-se abaixo:

- **Apontamento - "a) quanto a correta menção ao Plano de Trabalho 009/2023, 118552202, de modo a evitar questionamentos futuros quanto ao direcionamento da referida emenda parlamentar."**

Providência - Termo Aditivo 30º TA - FRANCISCO CLÁUDIO DUDA (130164042).

7. Foram anexados aos autos os seguintes documentos:

- I - Processo SEI nº (04024-00009453/2023-05);
- II - Processo Original SEI nº 00060-00263944/2018-18;
- III - Plano de Trabalho 009/2023 (118552202);
- IV - Despacho SES/SAA (126861414);
- V - Disponibilidade Orçamentária 10378 (129869752);

- VI - Declaração de Despesa SES/SUAG (130194410);
- VII - Autorização de Despesa e Empenho SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (129873159);
- VIII - Nota de Empenho 2023NE14250 (129947286);
- IX - Certidão Falência e Recuperação Judicial (130155321);
- X - Certidão Consolidada (130155303);
- XI - Certidão União (130155276);
- XII - Certidão GDF (130155295);
- XIII - Certidão Negativa de Débitos - CND Trabalhistas (130156223);
- XIV - Certidão Consulta Regularidade do Empregador FGTS (130155364);

8. Em que pese as manifestações apresentadas cabe ao gestor diante do contexto fático decidir sobre o prosseguimento da instrução e celebração do acordo.

9. Face o exposto, encaminham-se os autos, nos termos do art. 29, da Portaria n. 170/2018-SES/DF, para conhecimento e deliberações junto à Exma. Senhora Secretária de Estado de Saúde, quanto à AUTORIZAÇÃO da celebração pretendida.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA REGINA DA SILVA MOURA - Matr.1694857-2, Gerente de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamento substituto(a)**, em 28/12/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Subsecretário(a) de Compras e Contratações**, em 28/12/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **130162749** código CRC= **26EB5DBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br